PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º_____ de___/____/19___

L E I Nº 2439/81
de 1º de abril de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 134.338.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinado à Pavimentação Domiciliar no Município de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo - anterior, correrá por conta da Operação de Crédito efetuado junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., autorizado pelas Leis nºs 2304/80 e 2264/80.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de abril de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abrildo ano de mil novecentos e oitenta e um.

Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/.-